



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



LEI Nº 603/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a retificação de alteração do Contrato do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe a retificação de alteração do contrato celebrado entre o município de Itaguaçu da Bahia – Bahia, e o Consorcio Público Interfederativo de Saúde, aprovada por esta Casa Legislativa.

Art. 2º. A alteração do Contrato do Consorcio Público Interfederativo de Saúde observará:

- 1 - A criação do cargo de Controlador Interno na Sede do Consorcio Público Interfederativo de Saúde, nas seguintes condições:

Emprego Publico	Requisitos Exigidos para Contratação	Quantidade	Carga Horaria	Salário	Forma de Provimento
Controlador Interno	Curso Superior completo reconhecido pelo MEC	01	30 Horas	R\$ 3.143,10	Seleção Publica

- 2 - A incrementação no quantitativo do Cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo na Policlínica Regional de Saúde de Irecê- Bahia, nas seguintes condições:

Emprego Publico	Requisitos Exigidos para Contratação	Quant.	Carga Horaria	Salário	Forma de Provimento
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou de Protocolo	01	40 Horas	R\$ 3.016,00	Seleção Publica





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



	Registro no órgão profissional competente				
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, Curso de Técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro no órgão profissional competente	02	40 horas	1.878,16	Seleção Publica
Assistente Administrativo	Ensino Médio completo e curso básico de informática completa	01	40 Horas	R\$ 1.597,08	Seleção Publica

Art. 3º - Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei ocorrerão, com o rateio proporcional de todos os entes consorciados, á contra da dotação orçamentaria prevista no Contrato de Rateio do Consorcio Publico Interfederativo de Saúde, conforme previsão na Lei Orçamentaria Anual e/ou suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia, 14 de maio de 2025.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO